



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## **INFORMAÇÃO Nº 13564 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT**

Informação nº **602/2024** - Pregão 90037/2024 - Licitação - Empreitada por Preço Unitário

Procedimento Administrativo SEI nº 0000170-83.2023.6.12.8000.

Assunto: **ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA CR ARQUITETURA LTDA - CNPJ 14.063.781/0001-78**

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 90037 - Licitação Empreitada por Preço Unitário, Procedimento Administrativo SEI nº 0000170-83.2023.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção predial corretiva, adequação e adaptação de imóveis com fornecimento de materiais, a ser demandada pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de MS.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas no Item 9.14 e seus subitens, do Termo de Referência ao Edital de Licitação, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

9.14. BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.14.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.14.2. O atendimento dos índices econômicos previstos no item 9.14.1 acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.17. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo desta licitação são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício, além das justificativas da licitante, caso necessário.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela empresa (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) foram extraídos do recibo de entrega de escrituração contábil digital junto à Receita Federal do Brasil, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e de 01/01/2023 a 31/12/2023.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	2.188.544,35
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	140.936,35
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	0,00
Ativo Total (AT)	2.203.237,55
Patrimônio Líquido (PL)	2.062.301,20
Valor Global Estimado da Contratação	1.500.000,00
Receita Bruta na DRE	4.138.715,35

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023	
RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	4.369.189,04
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	757.808,75
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	1.144,23
Ativo Total (AT)	4.492.652,24
Patrimônio Líquido (PL)	3.733.699,26
Valor Global Estimado da Contratação	1.500.000,00

Receita Bruta na DRE	7.465.400,37
----------------------	--------------

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos no Item 9.14 e subitens, 9.15 a 9.17, do Termo de Referência ao Aviso de Licitação, tendo como referências o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é igual ou superior a um (item 9.14.1, do TR)?	Sim
3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 9.14.1, do TR)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 9.14.1, do TR)?	Sim
5	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10% do valor global estimado para o primeiro ano da contratação, caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices anteriores (item 9.17), do TR?	Sim

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, **esta Unidade Técnica opina pela habilitação da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados.**

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2024.

JOÃO FERNANDO NEVES PREZA
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Matrícula 05040547
CRC MS 015293/O-0



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 10/10/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1750064** e o código CRC **944DA382**.



---

0000170-83.2023.6.12.8000

1750064v2